



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9533

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Valdecy Contador

Data: 08/10/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 127/2019. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Comunitária de Santo Hilário”. (Referente à Lei nº 5.194, de 24/10/2019).

Controle Interno – Caixa: 25.14 **Posição:** 15 **Número de folhas:** 05

espécie : Pl
Categoria : Utilidade Pública
Cx : 25.19
Ordem : 15
Nº fls : 33



Nº 921/2019

22.10.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.194 24/10/19

PROJETO DE LEI Nº 127/2019

AUTOR:

Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária de Santo Hilário.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 08/10/2019
- 3 - Comissão Legislação e Justiça
- 4 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 5 - EM 22.10.2019
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Encerrado 10/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 127/2019

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO HILÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.568.444/0001-90**, com sede na **FAZENDA SANTO HILÁRIO, S/N, ZONA RURAL, CEP: 394041-708**, neste **Município de Montes Claros/ MG**.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de Setembro de 2019.


Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador



FSL





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 127/2019 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Santo Hilário”, de Autoria do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública a Associação de Moradores do bairro São José, Pequenos Empreendedores do Agro Negócio e Afins de Montes Claros.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 10 de outubro de 2019.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 127/2019

AUTOR: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Santo Hilário.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 08/10/2019 com entrada na Sala das Comissões no dia 10/10/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Santo Hilário, localizada na Fazenda Santo Hilário, na Zona Rural.

Nos termos do estatuto, a referida associação, dentre outras, a finalidade de promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e ações com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos. tem como objetivo principal promover a união dos moradores do bairro e pequenos empreendedores do Município e como finalidade desenvolver projetos de informações através de palestras, seminários e outros a população.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos legais previstos em lei.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2019

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Valcir Soares Silva